



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89930 / 2024 - SEI Nº 21.0.000007848-1

TERMO 1º ADITIVO AO TC Nº 80277 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.0.000007848-1

Expediente nº 002.330288.00.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 80277 / 2022

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS), na Praça Montevideú, nº 10 – 1º andar, neste ato representado, por seu Procurador-Geral, Dr. ROBERTO SILVA DA ROCHA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 48572, Matrícula nº 93575202, adiante denominado **COMPROMITENTE**;

AZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Assis Brasil nº 164 /1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.398.071/0001-00, neste ato representado na forma do seu contrato social, por CLAUDIO LUIZ ZAFFARI, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 9012093606 e CPF nº 191.247.590-15, com endereço eletrônico clz@zaffari.com.br, doravante denominado simplesmente, **INTERVENIENTE ANUENTE**,

E **COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 93.015.006/0001-13, neste ato representado na forma do seu contrato social, por CLAUDIO ZAFFARI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 100665415-4 e CPF nº 140.328.130-00, com endereço eletrônico debora.pauli@zaffari.com.br, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**.

PREÂMBULO

Considerando o que consta no TERMO DE COMPROMISSO (TC) Nº 80277 / 2022, que estabelece os compromissos relativos às mitigações e compensações decorrentes da implantação do empreendimento enquadrado como Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau, localizado na **Av. Protásio Alves, 7472 – Quadra B do Loteamento Jardim Itália** -, nos termos do CAP. V da L.C. .646/2010 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano-Ambiental;

Considerando a solicitação da COMPANHIA ZAFFARI (SEI 28305798), informando ser a responsável pelo empreendimento objeto do Termo de Compromisso Nº 80277 / 2022 e solicitando a substituição do COMPROMISSÁRIO do TC em tela;

Considerando os documentos juntados ao processo (requerimento assinado pelas duas empresas SEI 28495450, certidão SEI 28500651, contrato SEI 28500650, e qualificação do representante legal habilitado SEI 28500653);

Considerando a solicitação de que a substituição do COMPROMISSÁRIO seja efetivada independentemente do trâmite dos ajustes das obras viárias, em andamento (SEI 28839885)

As partes resolvem celebrar o presente – PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO (TC) Nº 80277 / 2022, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Substitui a empresa AZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS pela COMPANHIA ZAFFARI, que passa a ser a COMPROMISSÁRIA do Termo de Compromisso Nº 80277 / 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam as ficam as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO original, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a par r da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento. E, estando o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – COMPROMETENTE - e o COMPROMISSÁRIO devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após os devidos registros deverá ser anexada cópia ao Expediente Digital nº 002.330288.00.1.

ROBERTO SILVA DA ROCHA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO ZAFFARI
COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
COMPROMISSÁRIO

CLAUDIO LUIZ ZAFFARI
AZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
INTERVENIENTE ANUENTE

E testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Zaffari, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 15:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Zaffari, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Testemunha**, em 18/06/2024, às 18:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Baumgarten, Testemunha**, em 18/06/2024, às 18:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 19/06/2024, às 15:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29048362** e o código CRC **EF147CB7**.
